

**PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA UNIVERSITÁRIA TEMPORÁRIA
PARA ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)****CHAMADA Nº 11/2022**

A Diretora Adjunta de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professora Bárbara Malveira Orfanò, no uso de suas atribuições, convoca os estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFMG, para inscrição no processo seletivo para hospedagem temporária na Moradia Universitária da UFMG, conforme o disposto abaixo.

1. Do Objetivo

Apoiar, com hospedagem temporária na Moradia Universitária da UFMG, estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) da UFMG.

2. Do Público Alvo

Estudantes estrangeiros vinculados ao PEC-G da UFMG regularmente matriculados em cursos de graduação na UFMG.

3. Dos Requisitos para se Candidatar

Poderá se inscrever, para uma vaga temporária na Moradia Universitária da UFMG, o aluno que atender às seguintes condições:

- 3.1 Ser estudante-convênio do PEC-G da UFMG.
- 3.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais em 2022/01, cursando, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos.
- 3.3 Comprovar estar com visto em situação regular perante a Polícia Federal.
- 3.4 Ter sido aprovado no exame do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).
- 3.5 Não ser beneficiário de auxílio financeiro do governo brasileiro como o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).
- 3.6 Não ser beneficiário de auxílio financeiro do governo brasileiro como o Bolsa Mérito.

4. Das Inscrições

- 4.1 A submissão de candidaturas será feita através do link [aqui](#) no período de 24 a 30 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).
- 4.2 O candidato deverá fazer *upload* dos documentos listados no item 5, no campo "Anexos" do formulário *online*.
- 4.3 Em caso de submissão de mais de uma inscrição, somente a última submissão será considerada válida.

Parágrafo único:

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) recomenda aos candidatos a realização da inscrição antecipadamente à data de encerramento estipulada na presente Chamada, uma vez que o candidato deverá submeter documentação comprobatória. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, com documentação incompleta ou sem as devidas assinaturas, ou aquelas apresentadas por candidatos em situação irregular no Brasil.

5. Da Documentação

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- 5.1 Formulário de Inscrição através do *link* do item 4.1.
- 5.2 Termo de Compromisso assinado, referente à Chamada Nº 11/2022.
- 5.3 Comprovante de matrícula na UFMG, no semestre 2022/01, cursando no mínimo 16 (dezesesseis) créditos.
- 5.4 Avaliação Socioeconômica da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), dentro do prazo de validade.
- 5.5 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).
- 5.6 Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou protocolo atualizado ou comprovante de agendamento na Polícia Federal.
- 5.7 Cópia do visto (VITEM IV) com a última atualização ou do protocolo de renovação do visto junto à Polícia Federal.

Parágrafo 1º: O Termo de Compromisso referente à Chamada 11/2022 estará disponível, em versão eletrônica, no site da DRI www.ufmg.br/dri. Será desclassificado o candidato que submeter Termo de Compromisso sem a devida assinatura ou referente à Chamada distinta da 11/2022.

Parágrafo 2º: O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição implicará a desclassificação do candidato.

Parágrafo 3º: A não apresentação da documentação listada no item 5, implicará a desclassificação do candidato.

6. Da Seleção

A seleção dos candidatos será feita pela DRI com orientação:

- 6.1 Na classificação socioeconômica da FUMP.
- 6.2 Na documentação apresentada pelo aluno.

Parágrafo 1º: Serão automaticamente desclassificados da seleção os candidatos cuja situação se enquadre em algum dos casos descritos no item 12 da presente Chamada.

Parágrafo 2º: Os critérios acima definidos não estão em ordem de prioridade.

7. Das vagas e da ocupação das vagas

- 7.1 Serão oferecidas vagas temporárias da DRI na Moradia Universitária da UFMG, em dormitórios compartilhados com ocupantes do mesmo sexo.
- 7.2 O estudante selecionado estará isento do pagamento de mensalidade na Moradia Universitária da UFMG, durante o período de permanência.

8. Período de Permanência na Moradia Universitária

- 8.1 O aluno selecionado, no âmbito desta Chamada, poderá permanecer na Moradia Universitária da UFMG até **23 de dezembro de 2022**, quando deverá desocupar a vaga.
- 8.2 Em caso de desocupação da vaga na Moradia anterior ao fim do período de permanência, poderá ser convocado candidato excedente do mesmo sexo, se houver, para ocupação da vaga, com permanência até 23 de dezembro de 2022.

9. Do Resultado da Seleção

O resultado da seleção com a relação dos alunos selecionados e excedentes, se houver, será divulgado na página da DRI <<http://www.ufmg.br/dri/>> a partir do dia 05 de julho de 2022.

10. Do Recurso

O prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado. Os eventuais pedidos de recursos deverão ser enviados por meio do formulário disponível no link [aqui](#).

11. Das Responsabilidades do Estudante

Ao estudante-convênio selecionado para ocupar a vaga temporária na Moradia Universitária da UFMG caberá:

- 11.1 Seguir as normas do PEC-G e da UFMG.
- 11.2 Seguir o Regulamento da Moradia Universitária, inclusive no tocante às regras relacionadas ao controle da COVID-19.
- 11.3 Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFMG e conforme as normas no PEC-G.
- 11.4 Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFMG.
- 11.5 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de suspensão da vaga temporária na Moradia Universitária da UFMG, a partir da data de admissão na Moradia Universitária da UFMG.

Parágrafo único: A não observância de quaisquer dos itens acima relacionados implicará a suspensão da vaga.

12. Da Suspensão do Benefício

O estudante-convênio selecionado para ocupar a vaga temporária na Moradia Universitária da UFMG terá sua vaga suspensa nos seguintes casos:

- 12.1 Desligamento do PEC-G.
- 12.2 Evasão por parte do beneficiário.
- 12.3 Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares.
- 12.4 Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos gestores do Programa de Moradia.
- 12.5 Decisão judicial.
- 12.6 Falecimento do beneficiário.
- 12.7 Transferência para outra instituição.
- 12.8 Situação irregular do visto junto a Polícia Federal.
- 12.9 Não cumprimento das responsabilidades previstas no item 11 desta Chamada.

13. Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação da Chamada	24 de junho de 2022
Período de submissão das inscrições	De 24 a 30 de junho de 2022
Publicação do resultado preliminar	A partir de 05 de julho 2022
Período de interposição de recursos	03 (três) dias corridos a partir da data de publicação do resultado
Publicação do resultado final após análise dos recursos	A partir de 11 de julho de 2022

14. Disposições Finais

- 14.1 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 14.2 Os casos omissos serão analisados pela DRI, Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e FUMP.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Profa. Bárbara Malveira Orfanò
Diretora Adjunta de Relações Internacionais
UFMG